

MANUAL DA FAMÍLIA - 2017

APRESENTAÇÃO	4
2 - SOBRE A INSTITUIÇÃO	5
2.1 - Histórico da Adcam	5
2.1.2 - Histórico da Escola Vocacional Masrour	5
2.2 - Bases Filosóficas	6
2.2.1 - Educar é ensinar e aprender a viver.....	6
2.2.2 - O relacionamento entre a Escola e a Fé Bahá'í.....	7
2.2.3 - O que é a Fé Bahá'í.....	7
2.2.4 - Feriados Baha'is	8
2.2.5 - Princípios Universais	9
2.3 – Missão.....	10
2.3.1 - ADCAM	10
2.3.2 - Escola Vocacional Masrour	10
2.4 - Estrutura Administrativo-Pedagógica.....	11
2.5 - Níveis de Ensino	12
2.5.1 – Educação Infantil.....	12
2.5.3 - Ensino Médio	12
3 – NORMAS E PROCEDIMENTOS DA E.V.M.	12
3.1 – Horários de aula por segmento	12
3.2 - Cursos, Espaços e Serviços.	13
3.3 - Utilização da Biblioteca	14
3.4 - Serviço de Ouvidoria – Portal da ADCAM e Fanpage	15
3.5 - Secretaria Escolar	15
3.6 - Da Tesouraria	16

4 - INFORMAÇÕES GERAIS:	16
4.1 - Pontualidade	16
4.2 - Procedimentos quando ocorrer atrasos:	17
4.3.1 – Material do Aluno	20
4.3.2 – Uso do Celular em Sala de aula	21
4.3.3 - Atividade para casa	21
4.3.4 - Uso da agenda (Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II)	22
4.3.5 - Entrada e permanência dos pais ou responsáveis durante o período de aula.	22
4.3.6 – Autorização para Aulas Extraclasse	22
5. PROPOSTA PEDAGÓGICA	23
5.1- Metodologia	23
5.2 - Da disciplina de Filosofia de 1º ano do Fundamental I ao Ensino Médio:	23
5.3 – Currículo de Educação Moral	23
5.3.1 - Educação Infantil:.....	23
5.4. DEFINIÇÃO DO SERVIÇO COMUNITÁRIO	25
6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR	26
6.1 - Dos Direitos dos Estudantes:.....	26
6.1.1 - Das Obrigações dos Estudantes	27
6.1.2 - Das Proibições:	29
6.1.3 - Da Integridade Pessoal nos Estudos	30
6.1.4 - São direitos dos alunos:	31
6.1.5 - Dos Pais e/ou Responsáveis	31
6.2 - Regime Disciplinar	32

6.3 – Justificativas de Faltas	33
6.4 - Processos de Avaliação da Aprendizagem	34
6.4.2. Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano)	35
6.4.4 - Educação Física	37
6.5 - Avaliações e Simulado de 2ª chamada	38
6.6 - Recuperação Paralela	39
6.7 - Recuperação do Aluno, conforme o Regimento Interno	39
6.8 Da Progressão Parcial (Dependência), conforme regimento:	40
6.9 - Cronograma dos Trabalhos e Avaliações Bimestrais.....	41
7.0 - Boletim Bimestral On-Line.....	41
8. Calendario Anual.....	51

APRESENTAÇÃO

Prezados Alunos e Responsáveis,

Sejam bem vindos à Escola Vocacional Masrour!

É uma honra tê-lo (a) conosco neste ano de 2017. Acreditamos que este ano será marcado por muitas alegrias e sucesso acima de tudo, pois nossa escola tem buscado investir em materiais e profissionais qualificados, em tecnologia e atividades diversificadas que possam dinamizar o processo de ensino-aprendizagem, facilitando e estimulando o teu desenvolvimento pleno, porque acreditamos em você!

O documento que está em suas mãos é o Manual da Família - o seu manual! Nele você encontrará informações sobre a Escola Vocacional Masrour e orientações sobre o funcionamento cotidiano da vida escolar.

Ler este material e desenvolver o hábito de consultá-lo é muito importante. No caso de informações não contidas neste documento, você poderá se dirigir à direção, ao serviço pedagógico ou setor de orientação da escola para maiores informações.

Mesmo em um momento delicado da sociedade, acreditamos que o futuro pode ser bom e feliz e desejamos contribuir para o seu futuro. Seja muito bem-vindo!

Tenham um ótimo ano letivo de 2017!

A Direção

2 - SOBRE A INSTITUIÇÃO

2.1 - Histórico da Adcam

Em meados da década de 80, várias instituições que atuavam com crianças e adolescentes em situação de “risco social” começaram a perceber a necessidade de ampliar sua esfera de intervenção junto às comunidades excluídas socialmente. Não obstante, a ADCAM – Associação para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia, organização não governamental sem fins lucrativos, iniciou suas atividades em outubro de 1985 através do Orfanato Lar Linda Tanure, criado para atender crianças abandonadas. Esse foi o primeiro passo em direção a uma série de ações que visavam contribuir para o desenvolvimento da população local. Com o tempo coube a ADCAM a alfabetização destas crianças e a inserção das mesmas em um ambiente escolar, o que deu início à Escola Vocacional Masroure.

2.1.2 - Histórico da Escola Vocacional Masroure

Em consulta com a comunidade, detectou-se a necessidade de oferecer uma escola que pudesse proporcionar Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais). Sendo assim, em **03 de setembro de 1993**, a Escola Vocacional Masroure foi inaugurada, onde recebeu este nome em homenagem ao **Sr. Kamrouz Masroure**, um admirador das artes que alimentava a vontade de investir em educação de crianças, e deste modo teve seu desejo realizado após sua morte, ao deixar em testamento que sua herança fosse aplicada para educação de crianças, a ADCAM foi uma das instituições escolhida para tal finalidade.

A vida terrena de Kamrouz pode ser comparada a um grande e luminoso meteoro: riscou os céus da humanidade com grande velocidade e deixou um imenso rastro de luz, a brilhar e iluminar incontáveis vidas.

A Escola Vocacional Masroure iniciou suas atividades com os Níveis de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º) e com o

tempo, gradativamente, foi incorporando os Anos Finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio - propiciando assim, uma Educação Básica alicerçada nos valores universais.

Atualmente, a Escola Vocacional Masrour conta com 769 alunos matriculados, garantindo a todos os alunos (as) um ensino de qualidade atrelada aos princípios universais, em que se acredita que o papel da educação vai além da mera aquisição de conhecimento científico, mas sendo complementada por uma visão integral e coesiva do ser humano.

2.2 - Bases Filosóficas

2.2.1 - Educar é ensinar e aprender a viver

A Escola Vocacional Masrour nasceu do idealismo de alguns educadores Bahá'is, junto à necessidade da comunidade na qual está inserida. Estes educadores imaginaram uma escola onde a aprendizagem fosse não apenas relacionada às disciplinas do currículo formal, mas também, que professores e alunos pudessem aprender juntos, a arte de conviver em paz para o bem estar coletivo.

Para isso, eles mergulharam nas Escrituras Sagradas da Fé Bahá'í e nelas encontraram suporte para seus anseios. Descobriram que educar significa ensinar e aprender a viver, considerando o ser humano, **segundo a visão de Bahá'u'llah (1817-1892) deve ser visto como “*uma mina rica em jóias de inestimável valor*” e que a educação, tão somente, “*pode fazê-la revelar seus tesouros e habilitar a humanidade a extrair dela algum benefício*”.**

Estas palavras têm sido o alicerce da nossa Escola, mas foram necessários outros elementos para se erguer a Instituição, estes foram os princípios Bahá'is, os quais ensinam que todas as formas de preconceito devem ser abolidas, que somos todos membros de uma mesma espécie, a espécie humana, também que há de se promover a igualdade de direitos e oportunidades para homens e mulheres. Nesse contexto, a humanidade pode ser visualizada como um pássaro, onde uma asa é o homem e a outra, a mulher. Um pássaro não pode alcançar vôo sem o equilíbrio das duas

asas. A Escola oferece um ambiente único para se colocar em ação estas palavras do Fundador da Fé Bahá'í: “A Terra é um só país e os seres humanos seus cidadãos”. É esta diversidade de etnias, nacionalidades, idiomas, credos religiosos, costumes e tradições existentes na escola que nos fazem antever a possibilidade de uma nova sociedade, uma sociedade que aprecie as diferenças e que acredite firmemente na unidade essencial de gênero humano. Mais que transmitir conhecimentos, a Escola Vocacional Masrour concede grande importância ao conceito de cidadania mundial. Afinal, vivemos em um mundo interdependente e em mutação acelerada. Ajudar os educandos a se verem como cidadãos do mundo, é, portanto, uma das mais elevadas aspirações desta Instituição.

2.2.2 - O relacionamento entre a Escola e a Fé Bahá'í

A Escola Vocacional Masrour desenvolve desde 1993, um projeto educacional de qualidade, com valores inspirados nos princípios Bahá'ís valores Universais Fundada na crença da natureza espiritual do homem e na unidade de gênero humano, **seu objetivo principal é desenvolver em cada pessoa sua capacidade de pensar e de amar, no contexto de servir à humanidade.** Com um currículo organizado de acordo com o que rege a LDB 9394/96, onde os alunos aprendem como buscar o conhecimento, para acompanhar a explosão de informações que caracteriza a nova era em que vivemos. Valores morais e éticos, tais como, honestidade, respeito, cooperação, cortesia e justiça complementam o currículo da Escola.

A Escola Vocacional Masrour é administrada pela ADCAM - (Associação para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia) que têm como um dos objetivos contribuir com o desenvolvimento educativo, social e moral das crianças e adolescentes atendidos.

2.2.3 - O que é a Fé Bahá'í

A Fé Bahá'í é uma comunidade de pessoas de todas as nações, raças, posições socioeconômicas e de diferentes origens religiosas que se

dedicam exclusivamente à paz mundial. É uma religião mundial independente, sem clero.

Um dos seus princípios básicos é o dever e a obrigação de cada indivíduo para investigar a verdade e se responsabilizar pelo seu próprio desenvolvimento espiritual.

A Fé Bahá'í foi revelada na Pérsia, em meados do século XIX, por Bahá'ulláh, que significa "A Glória de Deus", o qual, os Bahá'ís acreditam ser o Mensageiro de Deus para essa época, de uma série de outros através da história que inclui Krishna, Abraão, Moisés, Zoroastro, Buda, Jesus Cristo, Maomé e o Báb. Acreditam que a missão de Bahá'ulláh foi reafirmada às eternas Verdades espirituais.

Para maiores informações visite site: www.bahai.org.br.

2.2.4 - Feriados Baha'is

As atividades desenvolvidas pela ADCAM são inspiradas pelos princípios Bahá'ís, sendo assim, são observados os nove dias que correspondem a feriados sagrados Bahá'ís, durante o ano letivo.

Não haverá aula nos seguintes dias sagrados Bahá'ís:

20 de março	Naw-Rúz (Ano Novo Bahá'í)
20 de abril	1º Dia de Ridván
28 de abril	9º Dia de Ridván
01 de maio	12º Dia de Ridván
23 de maio	Declaração do Bab
28 de maio	Ascensão de Bahá'u'lláh
09 de julho	Martírio do Báb
21 de Outubro	Nascimento do Báb
22 de Outubro	Nascimento-de-Bahá'u'lláh

Os feriados Bahá'ís não comprometem a obrigatoriedade dos 200 dias letivos exigidos por lei – Lei 9.394/96 (LDBN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.2.5 - Princípios Universais

A Instituição trabalha com princípios universais dos quais se constituem o objetivo base de nosso processo de ensino. Procurar correlacionar o processo de aquisição de conhecimento a estes princípios é primordial para que a missão de nossa escola seja alcançada. A seguir os princípios:

- 1) **Livre pesquisa da verdade**, sem qualquer influência, preconceito, tradição ou superstição que possam fechar-lhe os olhos.
- 2) **Solução espiritual dos problemas econômicos**, com a **eliminação dos extremos de riqueza e pobreza**, cuidadosamente administrado por leis quer sejam resoluções da verdade, da razão e da justiça social.
- 3) **Educação universal**, para o entendimento mundial baseada na pesquisa da verdade, racional e independente, e que leve a um sentimento de mútua responsabilidade pela família humana. Fator indispensável para o processo de adquirir conhecimento e aplicá-lo na orientação dos assuntos humanos.
- 4) **Igualdade de direitos entre homens e mulheres**, pois somente quando as mulheres forem bem-vindas à plena participação em todos os campos das atividades humanas, incluindo o desenvolvimento e o meio ambiente, é que será criado um clima moral e psicológico no qual uma civilização pacífica, harmoniosa e sustentável poderá emergir e florescer.
- 5) **Justiça**, como o princípio governante da organização social bem sucedida, com imparcialidade de julgamento e equidade no tratamento dispensado aos outros. A justiça é a expressão prática da percepção de que, na conquista do progresso humano, os interesses do indivíduo e os da sociedade estão inseparavelmente ligados.

- 6) **Unidade da humanidade**, reconhecendo que todos os homens são irmãos e que os preconceitos de raça, religião, classe, sexo e nação devem ser abolidos.
- 7) **Unidade na diversidade**, é aceitar as diferenças entre os homens. É precisamente essa diversidade inerente que faz a distinção entre a unidade e a homogeneidade ou uniformidade.
- 8) **Harmonia entre ciência e religião**, entre valores materiais e espirituais que tratam de aspectos complementares das necessidades do homem. A ciência e religião são dois sistemas básicos de conhecimento pelos quais a experiência humana foi organizada, seu meio ambiente interpretado, explorados seus poderes latentes, e disciplinada sua vida moral e intelectual.
- 9) **Preservação do meio ambiente**, consciente da interdependência dos principais elementos do ecossistema mundial social, econômico e político. A integração da vida no planeta requer uma ação unificada, adotar um novo e funcional sistema de valores para a preservação do mundo, pois até que haja unidade ao nível mais fundamental dos valores humanos, os problemas permanecerão sem solução.
- 10) **Paz mundial**, paz entre os governos, as raças e nações, e entre os adeptos de todas as crenças e ideologias.

2.3 – Missão

2.3.1 - ADCAM

Promover o bem-estar social e a prosperidade do povo amazônico com base nos Princípios Universais.

2.3.2 - Escola Vocacional Masrou

Contribuir com uma educação que esteja além da mera aquisição de conhecimentos científicos, propiciando uma visão integral do ser humano através do ensino de princípios éticos e morais.

2.4 - Estrutura Administrativo-Pedagógica

Diretora Geral – ADCAM

Profa. Suzan Sami Ramos

- Diretora Executiva da ADCAM.

Diretora Escolar

Profa. Maria Aparecida Coutinho da Costa.

- Diretora de Ensino

Serviço de Orientação Educacional- Fundamental II e Ensino Médio

- Responsável pela orientação dos discentes e pais.

Supervisão Pedagógica Ed. Infantil ao Ensino Fundamental I

Profa. Klyssiane Uchôa Souza

- Coordena as atividades e trabalhos pedagógicos nos segmentos de ensino.

Supervisão Pedagógica do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

Profa. Risanjôla Prado de Moura Machado

- Coordena as atividades e trabalhos pedagógicos nos segmentos de ensino.

Apoio Pedagógico – Educação Infantil e Fundamental I

Profa. Dila Maria Assis dos Santos e Luzia Freitas Ribeiro.

- Responsável no suporte das atividades pedagógicas da Escola.

Coordenadora de Educação Moral

Profa. Nádia Linares

-Coordena o Currículo de Educação Moral da ADCAM

2.5 - Níveis de Ensino

A ESCOLA VOCACIONAL MASROUR oferece Educação Básica organizada em anos e nomenclaturas próprias, conforme Artigo 23 e 24 da LDB 9394/96 e Res. N.º 098/2005 – CEE/AM.

2.5.1 – Educação Infantil

A Educação Infantil, nos termos do Art. 29 da LDB nº 9.394/96 e Resolução 098/05 – CEE/AM tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos e intelectuais.

2.5.2 - Ensino Fundamental:

O Ensino Fundamental (segundo a Lei 11.274/2006) de 1º ao 9º ano, compreende um processo educativo coordenado e contínuo, em regime seriado, com base na idade e nas competências esperadas para cada ano.

2.5.3 - Ensino Médio

Tem por finalidade maior o desenvolvimento do educando e assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (art.22-LDB-Lei 9394/96).

3 – NORMAS E PROCEDIMENTOS DA E.V.M.

3.1 – Horários de aula por segmento

Educação Infantil:

- ✓ **Matutino:** 07h00min às 11h00min
- ✓ **Vespertino:** 13h00min às 17h00min

Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

- ✓ **Matutino:** 07h00min às 11h30min
- ✓ **Vespertino:** 13h00min às 17h30min

Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)

- ✓ **Matutino:** 07h00min às 11h45min
- ✓ **Vespertino:** 13h00min às 17h45min

Ensino Médio (1ª à 3ª série)

- ✓ **Matutino:** 07h00min às 11h45min ou 12h30min (duas x na semana)
- ✓ **Vespertino:** 13h00min às 17h45min

Endereço: Rua Leonora Armstrong, nº 09 São José IV.

Fone da ADCAM: (092) 3249-9500 – 3249-9520

Fone da Escola: Fund.II e Médio (92) 3249-9532

Ed. Infantil: (092) 3249-9515

Fund.I: (092) 3249-9519

E-mail da ADCAM: adcam@adcam.org.br

E-mail da Escola: direscola@adcam.org.br

3.2 - Cursos, Espaços e Serviços.

São oferecidas atividades recreativas e desportivas como: natação, dança, futsal, basquete, voleibol, fanfarra, handebol e capoeira, os quais estão incluso no currículo e/ou nas atividades desenvolvidas pela escola.

A Escola Vocacional Masrour oferece a seus alunos os seguintes ambientes:

- Salas de Aula confortáveis, bem iluminadas e climatizadas, com Datashow, equipadas com câmeras de segurança.
- 02 Laboratórios de Informática;

- Laboratório de Ciências;
- 01 Sala de Dança
- 01 Refeitório;
- 02 Auditórios com palco;
- Playground
- Piscina Semi- Coberta
- Quadra de esportes Coberta;
- Biblioteca;
- Reprografia
- Área Arborizada
- 04 lanchonetes
- 01 sala de espera para alunos da Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental I

3.3 - Utilização da Biblioteca

A biblioteca é um ambiente dinâmico, destinado à leitura, ao estudo e a pesquisa tanto individual quanto em grupo, possibilitando ao leitor um contato extenso, livre e prazeroso com o livro. O acesso ao acervo é livre, proporcionando ao usuário o contato direto com o material bibliográfico. Para inscrição, o leitor deve buscar junto ao funcionário as informações pertinentes ao procedimento que deverá ser adotado. A biblioteca dispõe dos seguintes serviços:

- Consulta local: aberta ao público em geral;
- Empréstimo domiciliar: somente para docentes, discentes e funcionários regulares da instituição e cadastrados na biblioteca.
- Exposição e Divulgação de novas aquisições;
- Gincanas e outras atividades oferecidas pelo setor.

3.4 - Serviço de Ouvidoria – Portal da ADCAM e Fanpage

O Canal de Ouvidoria é acessado através do site www.adcam.org.br, clicando no link “Ouvidoria onde é disponibilizado um formulário.

O formulário preenchido é enviado diretamente para o e-mail: comunicacao@adcam.org.br onde é direcionado pela Srta. Cristiane Gomes do Departamento de Comunicação e Marketing/Ouvidoria para os Diretores / Coordenadores dos Departamentos e Programas da Instituição, que possuem o prazo de 48 horas para responderem.

Diariamente são recebidos e-mails com dúvida, sugestões, críticas, encaminhamentos de currículos, entre outras.

Www.facebook.com.br/ADCAMORG

No portal da ADCAM e fanpage você encontra informações, programações dos eventos realizados pelos programas, fotos, vídeos bem como, o boletim on-line disponibilizado no Home Page: www.adcam.org.br – direscola@adcam.org.br

A ouvidoria também realiza atendimento através do setor físico nas segundas, quartas e sextas de 07:30 às 12:00 e 13:30 às 17:30 e as terças e quintas das 07:30 às 12:00 e 13:30 às 20:30

3.5 - Secretaria Escolar

De acordo com o regimento escolar:

Art. 24 - A Secretaria é o órgão administrativo encarregado e responsável pelo registro, organização, movimentação e arquivamento e conservação de todos os documentos de escrituração escolar e funcional referentes ao corpo docente, discente e funcional que integra o processo educacional cuja finalidade é superintender todo o serviço de escrituração, arquivo, fichário e correspondência da Escola.

Art. 26 - O funcionamento da Secretaria estará nos horários matutino das 07h30min às 12h00min e Vespertino das 13h30min às 17h30min – de segunda a sexta, respeitando os feriados.

Obs. Aos pais e/ou responsáveis que tiverem necessidade poderão procurar a Secretaria para o requerimento das seguintes documentações, conforme prazo e valores estipulado pela secretaria:

- Declaração de frequência escolar
- Pedido de transferência
- Histórico escolar e documentos afins;
- Realização de matrículas de alunos por transferência da rede privada ou pública.

3.6 - Da Tesouraria

No regimento escolar, seção 11, artigo 29, prevê:

Art. 29 – É o órgão administrativo cuja finalidade é tratar dos assuntos financeiros da escola.

Art. 30 – São atribuições da tesouraria:

- I. Recebimentos e pagamentos diversos;
- II. Relacionamento bancário;
- III. Controle e planejamento financeiro;
- IV. Negociações, administração de cobrança e taxas;
- V. Contabilidade, orçamento e controles fiscais.

4 - INFORMAÇÕES GERAIS:

Prezados alunos (as), Pais/responsáveis, gostaríamos de aproveitar este espaço para informar sobre alguns procedimentos já adotados em nossa Escola.

4.1 - Pontualidade

É de fundamental importância que o horário seja cumprido, o não cumprimento deste implica na perda de conteúdo, acúmulo de faltas injustificadas, dispersão e alienação das temáticas da referida aula, causando assim prejuízos ao aluno.

4.2 - Procedimentos quando ocorrer atrasos:

4.2.1. Os horários de entradas descritos no item 3.1 correspondem ao horário de início das atividades em sala de aula, devendo o aluno estar na escola com antecedência de dez minutos para organização da sua entrada.

Educação Infantil:

4.2.2. Para os alunos da **Educação Infantil** a tolerância será de 15 minutos para sua entrada, após esse período, o aluno deverá apresentar-se com responsável ao Setor de Orientação Escolar para que seja autorizada sua entrada. Após o término do 1º tempo de aula não haverá mais possibilidade de entrada do aluno.

Fundamental I, II e Médio

4.2.3. A tolerância para a entrada dos alunos é de 15 minutos, após esse período, o aluno deverá apresentar-se ao Serviço de Orientação Educacional, para que seja autorizada sua entrada na sala de aula no 2º tempo de aula. Seu atraso será registrado no sistema de controle escolar e posteriormente informado aos pais. O aluno terá em até três oportunidades para atrasos em cada bimestre, após os três atrasos, entrará somente com a presença dos seus responsáveis mediante a assinatura do termo de responsabilidade e compromisso escolar. A partir do quinto atraso o aluno assinará advertência por escrito e na continuidade de atrasos poderá ser suspenso por um dia.

4.2.4. Caso não esteja acompanhado de seu responsável após o registro de três atrasos no bimestre, o aluno será encaminhado para casa após contato com a família, quando possuir autorização para a saída desacompanhada, ou aguardará seu responsável, quando não houver autorização de saída desacompanhado registrado em sistema, ou não for conseguido contato com seus responsáveis.

4.2.5. Para saída das dependências da Escola, o aluno poderá sair:

- I. Com autorização de saída desacompanhada: deverá apresentar a carteirinha da E.V.M. do aluno na portaria com o registro de autorização de saída desacompanhado. A autorização é realizada por escrito pelo responsável no ato da matrícula ou posteriormente por requerimento no setor de orientação da escola.
- II. Acompanhado do responsável: o responsável pelo aluno deverá apresentar a carteirinha da E.V.M. do aluno para portaria com o registro de autorização de saída para liberação do aluno.

Carteirinha de Identificação para Saída/Entrada do aluno

- Carteirinha de uso obrigatório para acesso as dependências da escola. Os alunos que tiverem suas carteirinhas extraviadas deverão solicitar a 2º via da mesma ao serviço pedagógico, mediante pagamento da taxa.

4.2.6. Os alunos com autorização de saída assinada no ato da matrícula receberão uma carteirinha de autorização para sua saída após o término da aula. O aluno que esquecer a carteirinha de saída deverá se dirigir ao setor de orientação para a sua liberação. Após o 5º esquecimento o mesmo só será liberado das dependências da escola **acompanhado de seu responsável.**

As carteirinhas são individuais e intransferíveis. **O aluno que emprestar ou receber emprestada a carteirinha de outrem será suspenso de suas atividades escolares.** A escola não se responsabiliza pelos alunos com autorização de saída desacompanhada, após a saída de suas dependências.

Educação Infantil e Fundamental

4.2.7. O responsável pelo aluno no ato da matrícula deve informar o nome de todas as pessoas autorizadas a retirar o aluno das dependências da escola, sendo autorizado sem necessidade de indicação, de forma

automática, seus genitores e o responsável contratual. Pessoas sem autorização para a retirada do aluno, sem registros no sistema escolar, não poderão levar o discente da escola, ficando o aluno na escola à espera de seu responsável ou pessoa autorizada em sistema, não aceita solicitação via telefone de autorização de liberação por pessoas e números não cadastrados.

Permanência do aluno após horário

4.2.8 O aluno deve ser levado para casa no horário em que terminam as atividades, evitando problemas. O cansaço por extensão do tempo passado na escola causa estresse e insegurança emocional. Os alunos que ficarem constantemente após o prazo de 15 minutos do seu horário de saída, terão seus responsáveis convocados para comparecerem na escola, a fim de assinarem um termo de responsabilidade sobre o horário do seu dependente. O horário de tolerância da saída com atraso, a partir de 12h00 para o matutino e das 18h00 para o vespertino. Para os alunos que saírem 12h30min o limite de saída será 12h45min.

4.3 - Uniformes Escolares

O uso do uniforme completo é de uso obrigatório durante toda semana, inclusive nas atividades extracurriculares, reforço, simulados, aulas extras e eventos, não sendo permitido modificar o padrão: blusa com logotipo da Escola, calça tac-tel da escola (verde) e tênis (qualquer cor). A jaqueta é um acessório opcional.

Restrições: O uso de bonés, bandanas, toucas, crocs, sapatilhas, sandálias e óculos escuros não fazem parte do uniforme escolar, portanto não é permitido utilizar na escola esses acessórios. Cordões, jóias e pulseiras muito chamativas não fazem parte do fardamento escolar, e para evitar problemas e acidentes, caso o aluno venha com um destes itens para escola, será solicitada a retirada dos mesmos. A persistência no uso de tais

itens poderá gerar sanções disciplinares, sendo estes entregues apenas para os responsáveis.

O uniforme de **Educação Física é obrigatório**: camiseta, bermuda de educação física e tênis, devendo ser usado somente nas aulas de educação física, não podendo ser usado no horário de outras disciplinas.

A Escola adota o uso do uniforme pelas seguintes razões:

- Ser econômico e prático;
- Ser adequado para o uso juvenil;
- Ser fator de igualdade entre os alunos, evitando situações discriminatórias;
- Facilitar a identidade e proteção do menor dentro e fora do recinto escolar.

A escola não se responsabilizará por uniformes perdidos ou esquecidos em suas dependências.

4.3.1 – Material do Aluno

- I. É responsabilidade exclusiva dos pais adquirirem todos os itens do material didático estabelecido na lista de material escolar, ficando a escola isenta de qualquer responsabilidade caso o aluno venha ter prejuízo em seu desempenho escolar em virtude da falta de alguns itens da lista de material. O aluno é responsável por guardar seu material individual, a escola não se responsabiliza por materiais deixados em cima das carteiras, nas mesas, armários ou nas dependências da escola.
- II. O aluno é responsável pela guarda de seus pertences, caso traga celular, dinheiro, jóias, objetos eletrônicos ou notebook para escola. A escola não se responsabilizará pela perda ou danos de tais objetos em nenhuma circunstância, não sendo estes permitidos na escola.

- III. O material do aluno deverá estar obrigatoriamente identificado com nome completo do mesmo e o ano escolar.

Obs. Para as crianças de educação infantil/Fundamental I, observar comunicado via agenda e data para a utilização no dia estipulado de brinquedos, onde poderão trazer para as atividades de socialização.

4.3.2 – Uso do Celular em Sala de aula

Não será permitido o uso de celulares *dentro das salas de aula* conforme Lei Nº 3.198 de 04 de dezembro de 2007 que “Dispõe sobre a *proibição do uso de telefone celular nos estabelecimentos de ensino da rede pública e particular do Estado do Amazonas...*”, os mesmos devem estar desligados dentro da bolsa do aluno. Caso haja o descumprimento das orientações acima, o aluno receberá uma advertência por escrito e o aparelho será recolhido e entregue somente ao término das aulas do turno. Após a terceira advertência por uso de celular o aluno será suspenso das atividades escolares por até três dias. Recomendamos ainda, o não uso destes objetos nas demais dependências da Escola, pois não nos responsabilizamos em caso de perda, furto ou danos. ***O uso do aparelho celular só será autorizado no pátio da escola antes da entrada, no horário do intervalo ou após o término da aula.***

Obs: Cabe aos pais e responsáveis orientar os alunos a não portarem e nem utilizarem estes aparelhos na escola!

4.3.3 - Atividade para casa

A não realização de tarefas de casa é considerada uma falta grave, a reincidência do aluno em não apresentar seu dever de casa realizado, será advertido e seus responsáveis deverão comparecer à escola para assinar o termo de responsabilidade e compromisso e conforme a situação outras sanções disciplinares. Quando for solicitada uma pesquisa ou uma coleta de dados, será fornecido um roteiro pelo professor e haverá um

prazo maior para sua entrega. Solicitamos aos pais que orientem seus filhos quanto ao material a ser pesquisado, principalmente se for da internet para que o aluno não faça uso do CTRL C e CTRL V. (Copiar e colar, tal qual pesquisou, pois isso é Plágio).

Obs: Atividades nos portais dos sistemas de ensino, serão orientadas e disponibilizadas pelos professores, para que os alunos tenham a oportunidade de reforçar os conteúdos aprendidos na sala de aula.

4.3.4 - Uso da agenda (Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II)

A agenda é o nosso meio de comunicação mais individualizado. Solicitamos que os pais e responsáveis verifiquem todos os dias, pois os comunicados são grampeados ou escritos na mesma.

Para os alunos da Educação Infantil, Fundamental I e II, o uso da agenda é um instrumento necessário para anotações diárias; cada aluno deve providenciar a sua e registrar informações necessárias.

4.3.5 - Entrada e permanência dos pais ou responsáveis durante o período de aula.

- Não é permitido aos pais entregar material de qualquer espécie aos alunos diretamente em sala de aula. Para encaminhar qualquer objeto a um aluno, os pais devem procurar a Equipe Pedagógica que tomará as devidas providências.

4.3.6 – Autorização para Aulas Extraclasse

Durante o ano letivo, os alunos terão a oportunidade de participar de excursões, visitas técnicas e atividades culturais externas, para tanto encaminharemos, com antecedência, o pedido de autorização aos senhores pais e responsáveis, que deverá ser devolvida devidamente assinada para que os alunos possam participar da atividade em questão, bem como, a solicitação de uma contribuição de um valor simbólico para a participação nas atividades desenvolvidas pela escola.

5. PROPOSTA PEDAGÓGICA

5.1- Metodologia

A proposta pedagógica da Escola Vocacional Masrour leva em conta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96, a Constituição Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o plano Nacional de Educação.

A Escola Vocacional Masrour, desenvolve suas atividades pedagógicas, baseada na Proposta Construtivista de Ensino e Aprendizagem, na Teoria Sócio-Interacionista e na Pedagogia de Projetos para o trabalho com nossos alunos da Educação Infantil, Ensino fundamental e Ensino Médio.

As propostas pedagógicas discriminadas serão desenvolvidas e reelaboradas anualmente pela equipe pedagógica durante as atividades de planejamento escolar previstos em cada início de ano letivo.

5.2 - Da disciplina de Filosofia de 1º ano do Fundamental I ao Ensino Médio:

A parte diversificada do currículo segue os referenciais – Temas transversais – contidos nas Diretrizes curriculares e será utilizada para contextualizar, sempre que possível, os conteúdos das disciplinas da Base Nacional Comum. O ensino de Filosofia será ministrado para o Ensino Fundamental e Ensino Médio. Entendemos que na atualidade o ensino meramente tradicional e clássico de escola não mais corresponde às exigências da sociedade atual, dinâmica e caracterizada pela inovação tecnológica. O ensino de Filosofia tende a levar o aluno a conhecer teorias, modelos e posturas críticas, questionar e interagir expressando com liberdade seu pensamento e formando opiniões.

5.3 – Currículo de Educação Moral

5.3.1 - Educação Infantil:

Com a plena convicção que o homem “é uma mina rica em joias de inestimável valor”, ADCAM acredita que o **desenvolvimento de capacidades morais** em nossas crianças é fundamental tanto para a sua própria felicidade como também para que possam apreciar a importância de uma autêntica cooperação entre os seres humanos e contribuir para o avanço material e espiritual da civilização. Especialmente nos primeiros anos da infância, atenção de nosso trabalho é focada ao desenvolvimento das qualidades espirituais e ideias, hábitos e padrões de conduta que constituem os atributos essenciais de ser espiritual.

As Virtudes - Fundamental I: O objetivo das aulas de virtudes é para ajudar as crianças a adquirir qualidades espirituais e um caráter reto, revelando essas gemas latentes dentro deles. As aulas incluem vários modos de aprendizagem, memorização de citações, histórias, jogos cooperativos, músicas e arte. Algumas das qualidades espirituais dentro do currículo são: generosidade, justiça, bondade, unidade, coragem, veracidade, Confiança em Deus, amar, humildade, Serviço à Humanidade.

Programa de Empoderamento de Pré-Jovens – Fundamental II

Empodera os jovens adolescentes através do desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades intelectuais para que possam, por meio da observância dos aspectos morais/espirituais, agir em prol de uma mudança social baseada no respeito, serviço ao próximo e valorização e o respeito aos direitos humanos.

O objetivo do programa de pré-jovens é a capacitação dos participantes através do desenvolvimento da percepção espiritual, o reforço do seu poder de expressão, e da construção de uma estrutura moral sólida. O programa molda as capacidades de todos os pré-jovens para o serviço à humanidade, liberando as suas energias para uma vida com propósito e construtiva.

Protagonismo Juvenil – Ensino Médio: Este é um espaço que permite aos jovens desenvolver a capacidade de participar e influenciar o curso dos acontecimentos, exercendo um papel transformador e decisivo no cenário da vida social, onde o Protagonismo é a participação consciente em atividades ou projetos de caráter educativo e social que podem ocorrer no espaço escolar ou na comunidade, de forma reflexiva para que possam desenvolver atitudes solidárias, maior compreensão crítica dos problemas sociais, através da possibilidade de um projeto de intervenção na comunidade e que isso possa propiciar aprendizado social e o protagonismo juvenil, como uma prioridade de engrandecer-se sem auto exaltação, apenas pelo prazer de servir a humanidade.

✓ **Ato de Serviço** - Durante o estudo das lições, conceitos como solidariedade, cooperação, ajuda ao próximo, veracidade, entre outros são trabalhados com os pré-jovens. Estes são então estimulados a consultarem entre si quais são os atos de serviço que podem ser realizados ao longo do estudo de cada livro.

✓ **Lazer Sadio** - O lazer saudável busca criar um espaço de confraternização entre os estudantes e estreitar ainda mais os seus laços de amizade, por meio de jogos/atividades cooperativas, música, artes e outros. O lazer saudável é uma atividade complementar ao programa e que tem grande importância, pois possibilita que durante este período de brincadeiras e descontração, importantes conceitos discutidos ao longo das lições sejam colocados em prática.

5.4. DEFINIÇÃO DO SERVIÇO COMUNITÁRIO

Atividade que visa o desenvolvimento dos estudantes do ensino médio através da aplicação dos conhecimentos científicos, culturais, desportivos e humanísticos adquiridos durante sua formação escolar em benefício da comunidade, visando à transformação social, através de atos puros e nobres, conforme estabelecido na Filosofia Institucional. A

realização do Serviço Comunitário é um dos pré-requisitos para a formação do aluno do Ensino Médio

Obs. Em caso da não realização das horas de serviço comunitário no corrente (Ensino Médio), o documento de transferência não será liberado pela secretaria até que o aluno apresente via Serviço de Supervisão Escolar o documento comprobatório de cumprimento.

Em caso de conclusão do ensino médio (3º ano), o estudante perderá o direito de participar da colação de grau na data estipulada pela escola, caso não realize as horas do Serviço Comunitário.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

Código de Conduta e Ética Estudantil

RESPONSABILIDADE DO ALUNO

A Escola Vocacional Masrour enquanto instância educacional visa não apenas a construção do conhecimento; mas também contribuir para uma educação de valores e princípios que intensifiquem a ação social. É de nossa preocupação que as relações interpessoais sejam as melhores possíveis e, que nossos alunos desenvolvam a capacidade de interagir com o seu meio e transforme-o de maneira qualitativa. Pensando em contribuir com este processo, atribuímos direitos e deveres dos alunos no âmbito escolar, conforme pode ser consultado no Código de Conduta.

6.1 - Dos Direitos dos Estudantes:

Art. 1º - O estudante regular tem os seguintes direitos:

I. Receber tratamento igualitário dos diretores institucionais, docentes e pessoal administrativo;

§ 1º O aluno que se achar injustiçado pela equipe técnica pedagógica possui **48** horas para recorrer em 1ª instância a Direção da Escola em última instância a Diretora Executiva da ADCAM.

§ 2º Os casos omissos desse Código serão resolvidos pelo (a) Diretor (a) da Escola Vocacional Masrour.

Art. 2º - Ter acesso e utilizar os distintos espaços / ambientes oferecidos pela Escola, tais como: biblioteca, laboratórios, etc., cumprindo os horários e normas específicas de cada espaço / ambiente;

Art. 3º - Reunir-se e programar atividades culturais, esportivas, sociais ou de serviço à comunidade.

6.1.1 - Das Obrigações dos Estudantes

Art. 4º - O estudante regular tem as seguintes obrigações:

- I. Assistir com pontualidade às aulas teóricas, práticas e provas;
- II. Cumprir com um mínimo de 75% de frequência para ter direito a apresentar-se às provas finais;
- III. Observar um espontâneo e decoroso respeito aos diretores, colaboradores, docentes e colegas de curso; Acatar a autoridade do Diretor, professores e demais funcionários da Escola;
- IV. Cooperar na boa conservação do material de ensino, aulas, laboratórios, biblioteca, edifício, jardins e bens da ADCAM; Colaborando com a Direção da Escola na conservação do prédio, instalações, mobiliário escolar e todo o material coletivo;
- V. Responsabilizar-se pelos danos ao patrimônio da ADCAM quando estes forem causados por negligência ou má intenção;
- VI. Participar de todos os trabalhos escolares, frequentando pontualmente as aulas;
- VII. Tratar os colegas com cordialidade e respeito;
- VIII. Refletir e ponderar as orientações recebidas em suas dificuldades;
- IX. Dedicar esforço para superar suas dificuldades de aprendizado;
- X. Frequentar a escola devidamente uniformizado; proibido entrar sem fardamento;

- XI. Cumprir o horário de entrada e saída da Escola;
- XII. Não manter relação de namoro nas dependências da Escola (assim como gestos que possam ser interpretados como tal);
- XIII. Quando precisar vir à escola fora do horário de aula, usar vestuário que condizem com o ambiente;(Não Shorts, camisetas ou mini saias).
- XIV. Nunca trazer armas de qualquer espécie, tóxicos e explosivos, bem como objetos alheios ao material escolar que possam oferecer risco a outros alunos, professores e a ele mesmo;
- XV. Jamais retirar-se da escola por quaisquer meios ou modos sem a devida autorização, antes do final das atividades escolares do dia;
- XVI. Não produzir algazarras ou distúrbios nos corredores e pátios, bem como nos demais espaços da escola (quadra, piscina, sala de dança, biblioteca e auditórios);
- XVII. Nunca usar meios fraudulentos para fazer provas ou outro instrumento de avaliação (se for pego colando estará sujeito as punições).
- XVIII. Ter responsabilidade com os trabalhos de pesquisa apresentados, principalmente com os retirados da internet (plágio é crime);
- XIX. Não usar aparelho celular em sala no horário de aula, assim como ouvir música alta nos corredores da escola. **A ESCOLA NÃO SE RESPONSABILIZA POR PERDAS E/ OU DANOS DE APARELHOS ELETRÔNICOS.**
- XX. Sair da sala de aula na troca de professores sem autorização do responsável imediato (intervalo de tempo de aula, proibido circular).
- XXI. **Fica expressamente proibido o uso de imagens não autorizadas de alunos ou qualquer pessoa fazendo uso do uniforme escolar dentro ou fora da escola com fins de postar em veículos de comunicação ou redes sociais, assim como é proibido fazer imagens (fotografadas ou filmadas) do espaço da escola/instituição sem a prévia autorização da direção**

geral. Quer sejam tiradas de máquinas fotográficas, celulares, filmadoras etc. Ações passíveis de punições legais.

6.1.2 - Das Proibições:

Art. 5º - A ESCOLA VOCACIONAL MASROUR respeita as convicções pessoais, políticas, religiosas e intelectuais dos estudantes. No entanto, é proibida toda atividade que expresse preconceito contra qualquer setor da sociedade, efetuar proselitismo partidarista em prol ou contra alguma ideologia, doutrina ou instituição em particular.

Art. 6º - Como uma instituição educativa e de formação intelectual, moral e social diante de conflitos pessoais entre estudantes, a ESCOLA VOCACIONAL MASROUR promove o diálogo e a consulta com as autoridades institucionais e condena severamente confrontações físicas e/ou verbais, especialmente nos ambientes da mesma.

Art. 7º - Qualquer estudante, ao ser agredido, ofendido, prejudicado deve informar sobre o caso às autoridades da ESCOLA VOCACIONAL MASROUR para que se tomem as medidas necessárias.

Art. 8º - Todas as pessoas que se envolvem num conflito usando mutuamente a força física, dentro dos ambientes da ESCOLA VOCACIONAL MASROUR e/ou durante atividades institucionais fora dos recintos da Instituição, sem importar quem fosse o responsável do início do problema, lhes serão aplicadas sanções desde chamadas de atenção severas que condicionam a continuidade dos seus estudos na ESCOLA VOCACIONAL MASROUR, suspensão das atividades escolares e até a expulsão definitiva do estudante.

Art. 9º - Está expressamente proibido portar qualquer tipo de arma no interior dos edifícios da ESCOLA VOCACIONAL MASROUR/ADCAM.

Parágrafo único – Em caso de descumprimento com o Art. 9º, poderá implicar na expulsão do estudante.

Art. 10 - O consumo, a venda de drogas e bebidas alcoólicas de qualquer natureza dentro dos recintos institucionais dará lugar a suspensão e

expulsão definitiva do estudante, além da notificação às autoridades municipais, estaduais ou federais competentes, segundo comprovação dos fatos..

Art. 11 - Todo estudante deverá durante a sua permanência na instituição, zelar pelo decoro na vestimenta, música, dança, postura digna, linguajar ou qualquer outra ação que venha a ferir os preceitos da instituição e conseqüentemente, os que nela estudam e/ou trabalham. **Não é permitido o namoro dentro do espaço desta instituição.** Deve-se lembrar de que a ESCOLA VOCACIONAL MASROUR é uma instituição educativa e como tal, a responsabilidade na contribuição de uma educação humana e espiritual. O descumprimento deste artigo poderá resultar desde suspensão severa até expulsão definitiva da instituição.

6.1.3 - Da Integridade Pessoal nos Estudos

Art. 12. - Um dos propósitos básicos da ESCOLA VOCACIONAL MASROUR é motivar um espírito de honra e alta integridade pessoal.

Art. 13. - A ESCOLA VOCACIONAL MASROUR ao receber alunos de ambos os sexos espera que os mesmos se comportem com disciplina e decoro.

Art. 14. - O engano, a falsidade, a fraude, a cópia de provas, o plágio e o roubo, serão sancionados de acordo com a gravidade do caso (Inclusive da internet).

Art. 15. - A ação de qualquer estudante de apresentar um trabalho de outro como se fosse seu é uma ofensa a si mesmo, ao docente e à instituição. Este fato será motivo suficiente para sanções previstas no Regimento Escolar.

Art. 16. - Do estudante se requer completa honestidade ao fazer as provas, apresentar os trabalhos práticos, revisar bibliografia e outros.

1º Proibir a entrada

2º Advertência escrita (reincidência)

Está expressamente proibido o uso de short, minissaia, mini blusa nas dependências da ADCAM/Escola Vocacional Masroure. Ao aluno que

desrespeitar qualquer item deste parágrafo estará sujeito a advertência escrita. Em caso de reincidência, não será permitida a entrada do aluno na escola.

6.1.4 - São direitos dos alunos:

- I - ser respeitados em sua individualidade;
- II - receber a educação e o ensino que constituem as finalidades e objetivo da Escola, nos termos deste Regimento Escolar;
- III - ter assegurado todos os direitos como pessoa humana;
- IV - ser considerados e valorizados na sua individualidade sem comparações ou preferências;
- V - ser orientados em suas dificuldades;
- VI - usufruir ambiente que possibilite o aprendizado;
- VII - poder desenvolver sua criatividade;
- VIII - poder ser ouvido em suas queixas ou reclamações;
- IX - ser atendidos em suas dificuldades de aprendizado;
- X - ter seus trabalhos escolares devidamente avaliados e comentados;
- XI - participar da atividade de recuperação, adaptação pedagógica e/ou compensação de ausências programadas pela equipe escolar, em função de suas necessidades específicas;
- XII - impetrar recursos ou pedidos de reconsideração contra os resultados da avaliação final.

6.1.5 - Dos Pais e/ou Responsáveis

Art. 165 - Aos pais de alunos caberá colaborar com a Escola para a consecução, por parte do alunado, do máximo de rendimento possível em cada nível ou série dos cursos e o máximo de aproveitamento dos recursos pedagógicos disponibilizados pela Escola.

Art. 166 - São direitos dos pais/responsáveis:

- I. Serem informados a respeito da proposta pedagógica da Escola, seus projetos e planos de trabalho e do Regimento Escolar;
- II. Serem esclarecidos das sanções aplicadas aos alunos, assim como informado das avaliações por estes obtidas;
- III. Serem atendidos pelos professores e diretoria ou representante da Mantenedora, para expor suas queixas, dúvidas ou dificuldades, desde que haja concordância de horário apropriado.
- IV. Receber dos professores conselheiros as avaliações e trabalhos dos bimestres nas reuniões de pais.

Art. 167 - São deveres dos pais/responsáveis:

- I. Zelarem, por si e pelo(s) aluno(s) dele(s) dependente(s), de todos os seus deveres previstos no Regimento Escolar;
- II. Comparecerem às reuniões convocadas pela Escola para que sejam informados ou esclarecidos sobre a vida escolar do(s) aluno(s);
- III. Comunicarem à Escola a ocorrência, em família, de moléstia contagiosa que possa colocar em risco a saúde e o bem estar da comunidade escolar.
- IV. Observarem os termos e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado com a Escola.
- V. Se responsabilizarem por perdas e prejuízos decorrentes a viagens ou afastamentos do aluno no período de aula.

6.2 - Regime Disciplinar

Aos alunos que descumprirem os deveres ou cometerem transgressões aplicar-se-ão as orientações e sanções contidas no código de conduta e ética estudantil, esgotadas todas as medidas de conciliação:

- I - advertência e repreensão verbal

II - advertência, repreensão e comunicação de ocorrência, por escrito, aos pais;

III - suspensão de todas as atividades da Escola por período de até dez dias;

IV - veto à matrícula para o próximo ano letivo;

V – caberá a quem de direito, caso necessário, aplicar a suspensão sem antes precise aplicar a advertência por escrito.

V- Na 3º suspensão, o aluno receberá a sua transferência compulsória.

Obs. O comparecimento dos pais é imprescindível em situação de suspensão e/ou advertência escrita do aluno, no primeiro dia útil a partir da data da convocatória, sendo vetada a entrada do aluno na sala de aula se o responsável não comparecer no prazo e data estipulada no Serviço de Orientação.

A aplicação de sanções será individualizada e proporcional à gravidade da infração, sendo do Diretor da Escola a responsabilidade pela apuração dos fatos e aplicação de sanções. Será garantido ao aluno, por seu intermédio, ou pai, ou responsável, recurso à sanção aplicada, junto à Direção da Escola bem como amplo direito de defesa. Qualquer dano patrimonial causado por alunos à Escola ou a terceiros, dentro da Escola, será objeto de reparação pecuniária, independentemente das sanções disciplinares. Nisto abrange (... extintores; lâmpadas; maçanetas; câmeras; carteiras etc.)

6.3 – Justificativas de Faltas

✓ Em caso de faltas previstas antecipadamente, o responsável deverá comunicar a coordenação, e se responsabilizar por toda e qualquer consequência sobre conteúdos perdidos, assim como trabalhos etc.

✓ As faltas serão justificadas apenas por meio de atestados médicos e/ou declarações de órgãos da justiça. Os atestados médicos deverão ser entregues ao setor pedagógico no prazo de 48 horas e a escola

precisa ser informada com o máximo de urgência a respeito da situação de saúde do aluno.

✓ A frequência mínima exigida para aprovação em cada disciplina é de 75% das aulas e demais atividades acadêmicas programadas, vedado o abono de faltas sem justificativa. Ressaltamos que há diferença entre a carga horária das disciplinas e o número de faltas pode variar.

6.4 - Processos de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação é uma atitude constante em todo trabalho planejado. É a constatação da correspondência entre a proposta de trabalho e sua consecução. A avaliação na Escola Masrour será contínua e cumulativa visando à verificação da aprendizagem, bem como a apuração do rendimento escolar e frequência para fins de promoção; levando em conta, a formação integral do aluno. Cabe ao setor pedagógico da Escola, estabelecer normas e diretrizes quanto às técnicas de avaliação, respeitando a liberdade de cada professor quanto à aplicação e julgamento. Competirá ao professor elaborar, aplicar e julgar os testes, provas, trabalhos e demais processos de avaliação.

6.4.1 - Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental I

A avaliação na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental I tem a finalidade de desenvolver no aluno todos os pré-requisitos necessários para o início da aprendizagem sistemática. Neste nível de ensino a avaliação far-se-á mediante a produção de relatórios bimestrais – os RADIC's (Relatórios sobre o Desenvolvimento Integral da Criança) e conceitos avaliativos, levando em consideração, os seguintes aspectos:

I - Iniciativa;

II - Relações Sociais;

III - Representação criativa;

IV - Música e Movimento;

V - Linguagem e Competência em Leitura e Escrita;

VI - Lógica e matemática.

VII- Educação Física

VIII – Educação Moral

IX – Língua Estrangeira

6.4.2. Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano)

A Escola Vocacional Masrour adota o regime bimestral na avaliação do aluno. A média bimestral do educando é 7,0 em cada disciplina, sendo calculada a partir de 03 avaliações parciais.

1. **AV1:** Atividades Avaliativas, onde o aluno será avaliado individualmente (testes escritos ou orais, trabalhos, exercícios, análise de cadernos e livros) valendo de 0 a 10 no total.
2. **AV2** - O aluno será avaliado em equipe (mediante apresentação de um trabalho escrito + apresentação e nota qualitativa), os mesmos deverão ser feitos em sala de aula, com o tempo e supervisão disponibilizados pelo professor. O trabalho valerá de 0 a 8,0 pontos no total e deverá seguir os padrões e critérios descritos na diretriz de avaliação adotada pela escola. A nota qualitativa (2,0) neste item será avaliada pela integração e socialização do aluno nas atividades propostas pelo professor.
3. **AV3:** Onde o aluno será avaliado individualmente – AVALIAÇÃO BIMESTRAL. Valendo de 0 a 10.

O cálculo da média bimestral é feito através da seguinte fórmula:

$$\frac{AV1 + AV2 + AV3}{3}$$

O resultado da soma é dividido por 3.

$$\text{Exemplo: } \frac{7,0 + 7,0 + 7,0}{3} = 7,0$$

Obs. Após a visualização das notas no Sistema Web Giz, o responsável tem três dias para solicitar a correção de notas lançadas incorretamente.

6.4.3 - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio.

Todos os aspectos, relacionados à avaliação dos alunos, estarão descritos em um documento escolar bimestral denominado mapa de notas. As médias (notas quantitativas) serão visualizadas on-line bimestralmente pelo sistema Web Giz, programa utilizado pela instituição para que os alunos pais/responsáveis possam fazer o acompanhamento das mesmas.

As médias serão expressas em notas quantitativas, sendo necessária à obtenção de uma média mínima final de 28 pontos, resultante da somatória das médias dos quatro bimestres ao longo do ano para a promoção.

É vedada a entrega dos boletins dos alunos a qualquer pessoa que não seja o responsável legal do aluno, na instituição, sob qualquer pretexto ou efeito.

A Escola Vocacional Masrour adota o regime bimestral na avaliação do aluno. A média bimestral do educando em cada disciplina é calculada a partir de 03 avaliações parciais sendo:

1. **AV1:** Trabalho individual escrito, podendo ser em forma de pesquisa, seminário, seguindo os padrões e critérios descritos pela escola.
2. **AV2:** Avaliação Bimestral específica da disciplina através dos conteúdos estudados no bimestre, onde o aluno será avaliado individualmente, valendo de 0 a 10,0.
3. **AV3:** Atividades Avaliativas, onde o aluno será avaliado individualmente (testes escritos ou orais, trabalhos, exercícios, análise de cadernos e livros, + Nota Qualitativa). Valendo de 0 a 10,0 no total. Também poderá avaliar neste período trabalhos em grupo se assim se programar.

Para o Ensino Médio

1. **AV1:** Atividades Avaliativas, onde o aluno será avaliado individualmente (testes escritos ou orais, trabalhos, exercícios, análise de cadernos e livros + Nota Qualitativa (02 pontos). Valendo de 0 a 10 no total. Também poderá avaliar neste período trabalhos em grupo se assim se programar.
2. **AV2:** Avaliação Bimestral específica da disciplina através dos conteúdos estudados no bimestre, onde o aluno será avaliado individualmente, valendo de 0 a 10,0.
3. **AV3: SABI** (Sistema de Avaliação Bimestral Integral): contendo questões de disciplinas previamente estabelecidas, simulando os preparatórios, **com peso 10,0**, sendo uma nota cumulativa e somatória para todas as disciplinas, **Educação Moral; Educação Física, Espanhol, Sociologia e Filosofia.**

O cálculo da média bimestral é feito através da seguinte fórmula:

$$\frac{AV1 + AV 2 + AV3}{3}$$

O resultado da soma é dividido por 03.

Obs. Após a finalização do bimestre o responsável terá três (3) dias para solicitar a correção de notas lançadas incorretamente ou solicitar qualquer averiguação.

6.4.4 - Educação Física

A Educação Física é disciplina obrigatória da Base Curricular. Todavia, atendendo à legislação vigente, a escola dispensa de sua prática se:

- a) Aluna gestante ou com prole;
- b) Aluno(a) trabalhador(a) com carga de trabalho superior a 30 horas semanais;

c) Aluno(a) impossibilitado por problemas de saúde (Mediante Laudo);

d) Aluno(a) regularmente inscrito em Federação Esportiva do Estado do Amazonas e que comprove participação em competições desportivas oficiais em âmbito estadual, nacional ou internacional (Res. 009/05-CEE/AM);

e) Aluno(a) que comprove realizar prática desportiva na Fundação Vila Olímpica ou outros órgãos, de acordo com a (Res. 009/05-CEE/AM);

Os alunos dispensados da prática de Educação Física não são dispensados das atividades teóricas, devendo cumprir o programa de estudos domiciliares indicado pelo professor e submeter-se às avaliações bimestrais presenciais, na forma de testes ou trabalhos escritos.

A avaliação na Educação Física é feita sobre três aspectos: conteúdo teórico, desempenho prático e operosidade (participação, interesse, pontualidade e assiduidade).

**** No ano letivo de 2017 a Educação Física será realizada no próprio horário de aula, conforme o disposto na lei, Resolução nº 049/98 – CEE/AM.***

6.5 - Avaliações e Simulado de 2ª chamada

Terá direito a avaliação em segunda chamada e simulado, sem necessidade de pagar por estas, os alunos que perdem avaliações por motivo de doença, luto pela perda de familiares em primeiro grau, convocação por parte do poder público ou por impedimento de ordem religiosa. Com apresentação de documento comprobatório.

Aluno com ausência não amparada nos critérios acima poderá realizar avaliações e simulado de segunda chamada após os seguintes procedimentos:

- ✓ Preenchimento do formulário padrão na Coordenação Pedagógica, justificando por escrito o motivo de sua ausência, anexando documentos que comprovem a veracidade do mesmo, esgotado o prazo de 48 para a justificativa da ausência;

✓ Após análise, a coordenação do segmento avaliará o caso em consulta com o docente da disciplina concedendo ou não a realização da segunda chamada;

✓ Caso concedido, o aluno deverá efetuar o pagamento de R\$ 20,00 na tesouraria, a fim de realizar a avaliação.

✓ Caso concedido, o aluno deverá efetuar o pagamento de R\$ 40,00 na tesouraria, a fim de realizar o simulado.

***As avaliações de segunda chamada são aplicadas pelo setor pedagógico em data estipulada no momento do requerimento, não há avaliações em terceira chamada. Caso o aluno venha a perder a 2º chamada este ficará sem essa nota!**

6.6 - Recuperação Paralela

A recuperação paralela é realizada ao longo do bimestre, após cada avaliação com revisão dos conteúdos que não tenham sido adequadamente assimilados.

Art.7º- A **recuperação paralela de conteúdo** (aspecto qualitativo) e **de aproveitamento** (aspecto quantitativo “notas”) será realizada para os alunos que não alcançarem a média mínima para aprovação em nossa escola é de sete (7,0), sendo o quantitativo de rendimento insatisfatório a partir do quantitativo de 20% de reprovação na turma. (Sempre observando a variação de quantidade de números de alunos por Turma, conforme exemplificado na tabela em anexo e considerando as quantidades de turmas com alunos em dependência em determinadas disciplinas).

Art.10º - A avaliação de recuperação paralela valerá de 0 a 10,0 (zero a dez), em todas as disciplinas .

Art.11º - A nota do aluno com rendimento insatisfatório será substituída pela nota tirada na recuperação paralela, caso esta seja maior que a nota anterior, devendo assim, prevalecer a maior nota (entre a anterior e recuperação paralela).

6.7 - Recuperação do Aluno, conforme o Regimento Interno

Art. 133 - Os estudos de recuperação se destinarão a atender cada aluno com aproveitamento insuficiente durante o ano letivo, através de recuperação paralela e ao final do ano letivo na recuperação final, sendo permitido que o aluno curse recuperação em apenas três (03) disciplinas no Ensino Fundamental II e cinco (05) disciplinas no Ensino Médio.

Art. 134 - A Escola assegurará estudos de recuperação final ao aluno que não obtiver a somatória de 28 pontos ao final dos 04 (quatro) bimestres, sendo considerada a nota de recuperação final como média final.

Art. 135 - Os casos omissos serão julgados pela Direção e Serviço pedagógico escolar.

6.8 Da Progressão Parcial (Dependência), conforme regimento: Das Formas a serem atribuídos

Art. 142 – A Escola Vocacional Masrour suprirá a dependência de estudos, observando a obrigatoriedade mínima de 75% da frequência exigida por lei.

Art. 143 – Será oferecida a progressão parcial a alunos do Ensino Fundamental a partir do 6º ano.

Art. 144 – No Ensino fundamental a progressão parcial acontecerá em horário oposto ao que o aluno está matriculado.

Art. 145 - No Ensino Médio a progressão parcial acontecerá no oposto (ou especial) de aula que o aluno está matriculado salvo quando houver o oferecimento do Ensino Médio em horário contra turno ao que o aluno estuda.

Art. 146 – A dependência de estudos cumprirá obrigatoriamente a carga horária mínima estabelecida no currículo para cada disciplina.

Art. 147 – O regime de dependência de estudos se aplicará no máximo dois (02) componentes curriculares para o 6º ao 9º ano do Ensino fundamental e três (03) no Ensino Médio.

A presença do aluno

- **Os alunos em dependência devem obrigatoriamente se fazer presente em todas as aulas.**
- **O aluno será avaliado em forma de trabalho, prova e frequência.**
- **Ao professor é vetada a decisão de receber trabalhos na forma de justificativa faltas.**
- **A falta do aluno só será justificada mediante a apresentação de atestados médicos ou declaração de acompanhamento as consultas.**
- **A justificativa deve ser apresentada a coordenação pedagógica em um prazo de 02 dias úteis (48 horas) a contar de sua ausência na escola.**

Art. 148 – Não será permitido ao aluno acumular dependências de estudos na mesma disciplina em séries consecutivas.

Art. 149 – A Resolução CEE/175, ampara que o aluno curse duas (02) dependências no ensino fundamental e três (03) no ensino médio, ficando acordado que esse aluno irá precisar resolver essa dependência até o término de cada segmento (término do ensino fundamental e ensino médio).

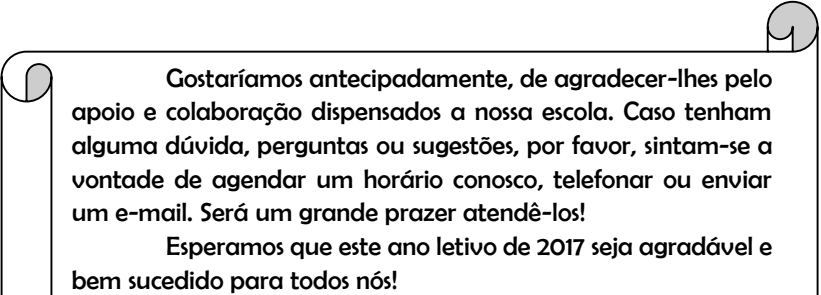
6.9 - Cronograma dos Trabalhos e Avaliações Bimestrais

Para um maior acompanhamento dos pais e organização dos alunos, todo bimestre a Coordenação Pedagógica encaminhará um cronograma de trabalho e calendários de avaliações com as datas e prazos para a entrega e realização.

7.0 - Boletim Bimestral On-Line

Os boletins constando a nota e total de faltas poderá ser visualizado no Sistema - Web Giz on-line, sendo responsabilidade dos pais

a impressão dos mesmos mediante a senha e login que serão entregues na secretaria no ato da matrícula e/ou renovação.



Gostaríamos antecipadamente, de agradecer-lhes pelo apoio e colaboração dispensados a nossa escola. Caso tenham alguma dúvida, perguntas ou sugestões, por favor, sintam-se a vontade de agendar um horário conosco, telefonar ou enviar um e-mail. Será um grande prazer atendê-los!

Esperamos que este ano letivo de 2017 seja agradável e bem sucedido para todos nós!

Atenciosamente,
A Direção

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 2017

ESCOLA VOCACIONAL MASROUR

JANEIRO

01 a 22 - Férias

23 a 31 - Planejamento/Capacitação – Professores e Equipe Técnica

30/01 - Reunião com pais/responsáveis sobre a Proposta Pedagógica da Ed. Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

31/01 - Reunião de pais 6º ao 9º ano e Ensino Médio.

FEVEREIRO

INÍCIO DO 1º BIMESTRE 01/02

01 - Início do ano letivo – Aula Inaugural / Hora Cívica / Apresentação do Professor Conselheiro

15 - Hora Cívica

18 - Eleição de Representante de Classe

27 e 28 - Carnaval (Feriado)

Informações:

- Reuniões com os pais/responsáveis: Calendário Escolar \\
Dias sagrados Bahá'ís \\
Proposta Pedagógica / Currículo da Educação Moral / Sistema de AV. / WebGiz / Projetos e Eventos / Normas e condutas disciplinares.

MARÇO

01 - Cinzas (Feriado)

02 - Hora Cívica

08 - Programação pelo **Dia Internacional da Mulher**

15 - Hora Cívica

18 - Sábado Pedagógico

20 - Ano novo Bahá'í

22 e 23 - Exposição sobre o Holocausto (Fundamental II e Médio).

30 – Relatório parcial do Desempenho Escolar do 1º Bimestre.

Informações:

- **Dia Internacional da Mulher:** Debates, discussões, estudos, murais, mesa redonda, cartazes, palestras etc.
- **Professor Conselheiro e Representante de Classe,** leitura e explanação do código de conduta do estudante e entrega das

atribuições do professor conselheiro e do representante de classe.
(O voto é secreto, individual e sem chapas).

- **Exposição sobre o Holocausto:** Exposições de trabalhos do 6º ao 3º ano do Ensino Médio, com apresentação de painéis, exposição de curta metragem produzidas por alunos e peças teatrais.

ABRIL

INÍCIO DO 2º BIMESTRE: 18/04

03 - Hora Cívica

13 e 14 - Quinta e sexta-feira Santa

17 - Término do 1º Bimestre – **Entrega do Relatório Final de Desempenho Escolar do 1º Bimestre.**

18 - Início do 2º bimestre / Hora Cívica

18 - Dia Nacional do Livro Infantil (temática de 2017) – Projeto Desenvolvido pela Bibliotecária

19 - Dia do Índio / Premiação +QD+ do 1º Bimestre / Hora Cívica

20 - 1º Dia de Ridván

21 - Tiradentes

22 - Sábado Pedagógico / Conselho de Classe

24 a 27 – Reunião de Pais

28 - 9º Dia de Ridván / Declaração de Bahá 'u'lláh

Informações:

Gincana Literária: Programação para o dia do livro infantil será desenvolvida pela Biblioteca da Escola para todos os níveis de ensino, através de jograis, musical e o bazar literário (materiais como gibis, revistas, DVD e CD's, este recebido através de doação feita pelos professores, funcionários e alunos).

Visita Técnica: informada na reunião de pais

MAIO

01 - Feriado Internacional Dia do Trabalhador / 12º Dia de Ridván

02 – Hora Cívica

08 a 12 – **Avaliação Institucional da Escola: Professores / Alunos / Corpo técnico/ Pais**

13 - Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo

17 – Hora Cívica

19 – Culminância Festa das Luzes

23 – Dia sagrado - Declaração do Báb

24 – Entrega do Relatório Parcial do Desempenho Escolar do 2º Bimestre.

28- Ascensão de Bahá'u'lláh

Visita técnica informada na reunião de pais.

Informações:

JUNHO

- **Projeto Institucional Festa das Luzes:** apresentação das nove religiões sagradas que constam a seguir: Hinduísmo, Abraão (bases do Judaísmo), Judaísmo, Zoroastrianismo, Budismo, Cristianismo, Islamismo e Fé Bahá'í, com apresentações culturais e artísticas.

01 - Hora Cívica

01 a 05 - Semana do Meio Ambiente; (projeto de reciclagem e preservação)

08 a 12 - Semana Antidrogas

15 - Corpus Christi

16 - Hora Cívica

24 – Conselho de Classe

26 - 2º Encontro de Pré-Jovens – Fundamental II

27 - Dia do Mestiço

28 - Lazer Sadio Ensino Médio: Ser grato a Deus pela vida

29 – Entrega do Relatório Final de Desempenho Escolar do 2º Bimestre.

30 - Encerramento de 2º Bimestre / + Mais que de Mais (Presença dos pais a noite) / Dia da Família (todos segmentos de ensino à noite).

Informações:

- **Semana do meio ambiente:** (física) Tecnologias voltadas para o desenvolvimento sustentável, (Artes) artesanato ecológico, excursões, reciclagem, teatro, (geografia) aquecimento global, (Ciências/Biologia) - utilização de plantas medicinais distribuição de mudas de árvores frutíferas e ornamentais à comunidade.
- **Semana antidrogas:** Palestra sobre o combate ao uso de drogas, Período de sensibilização com debates relacionados a livre pesquisa da verdade, apresentação de murais e discussões sobre a temática.
- **Lazer Sadio:** projeto de educação moral: ser grato a Deus pela vida
- **Lazer Sadio:** 2º Encontro de Pré-Jovens- Fundamental II.

JULHO**INÍCIO DO 3º BIMESTRE 17/07**

03 à 07 – Reunião de Pais

04 a 08 - Recesso Professores/Equipe Técnica

09- Martírio do Bab

01 a 16 - Recesso Alunos

10 a 15 - Planejamento/ Capacitação

17- Retorno das atividades com alunos/Início de 3º Bimestre / Hora cívica

AGOSTO

01 – Hora Cívica

05 – Sábado Letivo (Abertura dos Jogos Olímpicos Estudantis)

09 - Dia Internacional dos Povos Indígenas

19 – Sábado Letivo (Jogos Olímpicos)

16 - Hora Cívica

22 - Dia Mundial do Folclore

23 – Entrega do Relatório Parcial de Desempenho Escolar do 3º Bimestre

Informações:

- Atividades desenvolvidas nos segmentos de ensino envolvendo a importância dos esportes para um lazer saudável, buscando a interdisciplinaridade com os Jogos Olímpicos Masrour.
- **Dia do Estudante:** ações de sensibilização para a importância do Dia do Estudante
- **Visita Técnica:** (informada na reunião de pais).

SETEMBRO**INÍCIO DO 4º BIMESTRE: 26/09**

01- Projeto 3º Amostra de História Política do Brasil com as turmas do 9º ano e 8º ano

02 – **Sábado Letivo (Jogos Olímpicos)**

04- Evento do aniversário da Escola / Hora Cívica

05 – Feriado Estadual Elevação do Amazonas a Categoria de Província

06 – **Ponto Facultativo**

07 - Independência do Brasil

15- III Feira de Experimentos

16 – Batizado de Capoeira

20 – **Hora Cívica**

23 - Sábado Pedagógico / Conselho de Classe

25 - Encerramento do 3º Bimestre / Entrega do Relatório Final de Desempenho Escolar do 3º Bimestre.

25 à 29 – Reunião de Pais

27 – Dia Nacional do Idoso.

Informações:

- **Aniversário da Escola Masroure:** Desenvolver uma Campanha “Cuide bem de sua Escola”, onde alunos desenvolverão projetos para manutenção física da escola e preservação do ambiente escolar;
- **Hora Cívica:** com hasteamento da Bandeira do Amazonas e do Brasil e apresentação da Fanfarra;
- **Semana do Idoso:** Desenvolvimento de trabalhos de integração entre alunos e idosos.
- **Projeto 3º amostra de história política do Brasil:** Conhecer os presidentes do Brasil desde a proclamação da república.

OUTUBRO

02 - Hora Cívica

05 a 12 – Semana Nacional de Prevenção a Violência da 1ª Infância

12 - Nossa Senhora Aparecida

12 - Dia da Criança

15 - Dia do Professor

18 – Hora cívica / Projeto +QD+ 3º Bimestre

24 - Feriado Municipal – Aniversário de Manaus

21 – Nascimento do Báb

22 – Nascimento de Baha’u’lláh

27 - XVI Feira das Nações

31 – Entrega do Relatório Parcial de Desempenho Escolar do 4º Bimestre

Informações:

- **Programação em homenagem ao dia da criança**
- **Visita Técnica:** (informada na reunião de pais).

NOVEMBRO

01 - Hora Cívica

02 - Dia de Finados

06 a 10 – Avaliação Institucional da Escola: Professores / Alunos / Corpo técnico/ Pais

15 - Proclamação da República

14 - Hora Cívica

19 - **Oração pela Paz**

20 - Feriado (Dia Nacional da Consciência Negra).

Informações:

- **Oração Pela Paz:** atividade voltada à paz mundial
- **Dia Consciência Negra:** Debates, discussões, estudos, murais, mesa redonda, cartazes, palestras etc.
- **Visita Técnica:** (informada na reunião de pais).

DEZEMBRO

01 - Hora Cívica

05 – Entrega do Relatório Final de Desempenho Escolar do 4º Bimestre.

07 - Show de talentos / Mais que Demais (Todos os segmentos e presença dos pais)

08 - Feriado (N. Sra. Conceição - Padroeira do Amazonas)

12 - **Término do 4º Bimestre / Término do ano letivo e Reunião de Pais**

13 a 19 - Período de Recuperação Final

20 - Conselho de Classe

22 - **Formatura do 3º ano do Ensino Médio**

Informações:

- Alunos que **não** ficarem em recuperação final, aula normal até dia 11/12/2017
- Show de talentos: atividades de fechamento do ano letivo que tem como objetivo apresentar as habilidades artísticas desenvolvidas durante o ano.

ESCOLA VOCACIONAL MASROUR
CALENDARIO ESCOLAR 2017

CALENDARIO ANUAL 2017

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL							MAIO							JUNHO																
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
0																																																			

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO																
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
11							25							20							20							20							20							21									

LEGENDA:

- Dia de luto pela eliminação da discriminação racial 01/03 - (Res. 75/10-CEE/AM)
- Dia do Índio 19/04 - (Lei Federal nº 13.277/15)
- Dia do Índio 19/04 - (Res. 75/10-CEE/AM)
- Dia da Família na Escola 30/05 - (Lei Estadual 3.529/10)
- Dia Nacional de Luta contra o Racismo 13/05 - (Res. 75/10-CEE/AM)
- XIV Exposição Cultural Festa das Luzes 19/05
- Semana do Meio Ambiente 01 a 05/06
- Semana Acadêmica 08 a 12/06 (Res. 32/06-CEE/AM)
- Dia do Mestizo 27/06 - (Lei Estadual 3.044/06)
- Dia Internacional das Populações Indígenas 09/08 - (Res. 75/10-CEE/AM)
- XVII Exposição da Feira das Nações 27/10
- Semana Nacional de Prevenção à Violência da 1ª Infância - 05 a 12 de outubro
- Dia Nacional da Consciência Negra 20/11 - (Lei Federal 3.044/06)

1º BIMESTRE: 01/02 a 24/04 (52 dias)
 2º BIMESTRE: 25/04 a 01/07 (47 dias)
 3º BIMESTRE: 17/07 a 25/09 (51 dias)
 4º BIMESTRE: 26/09 a 12/12 (56 dias)

TOTAL 200 DIAS LETIVOS
 TÉRMINO DO ANO LETIVO: 12/12
 RECUPERAÇÃO FINAL: 13 a 19/12
 CONSELHO DE CLASSE: 20/12
 TÉRMINO DO ANO ESCOLAR: 22/12

- Férias
- ◊ Feriado / Receso
- ⇄ Planejamento/Treinamento
- ⇄ Início do 1º Bimestre
- ⇄ Término do 1º Bimestre
- ⇄ Início do 2º Bimestre
- ⇄ Término do 2º Bimestre
- ⇄ Reuniões Pedagógicas / Conselho
- ⇄ Início do 3º bimestre
- ⇄ Término do 3º Bimestre
- ⇄ Início do 4º Bimestre
- ⇄ Término do 4º Bimestre
- ⇄ Recuperação
- ⇄ Conselho de Classe/
- ⇄ Sábados Letivos
- ⇄ Término do ano letivo

- FERIADOS**
- 27/28 e 01/03 - Carnaval e Cinzas
 - 20/03 - Ano Novo Bahai**
 - 13 e 14/04 - Quinta e Sexta-Feira Santa
 - 20/04 - 1º dia de Ridyán**
 - 21/04 - Tiradentes
 - 28/04 - 9º Dia de Ridyán/ Declaração de Bahá'u'lláh**
 - 01/05 - Dia de Ridyán / Dia do Trabalhador
 - 23/05 - Declaração do Báb**
 - 15/06 - Corpus Christi
 - 09/07 - Martírio do Báb**
- PERÍODO DE MATRICULA: 01/11/2016 à 30/11/2017**
- 05/09 - Elev. do Amazonas a Categ. de Província
 - 06/09 - Ponto Facultativo
 - 07/09 - Independência do Brasil
 - 12/10 - Nossa Senhora Aparecida
 - 15/10 - Dia do Professor
 - 24/10 - Aniversário de Manaus
 - 21/10 - Nascimento do Báb**
 - 22/10 - Nascimento de Bahá'u'lláh
 - 02/11 - Dia dos Inacuos
 - 15/11 - Proclamação da República
 - 20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra
 - 08/12 - Nossa Senhora da Conceição
 - 25/12 - Natal